Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9995 — Permira/Neuraxpharm)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2020/C 380/10)

1. Em 30 de outubro de 2020, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Permira Holdings Limited («Permira», Guernesey), e

— Neuraxpharm Midco S.C.A. («Neuraxpharm», Luxemburgo).

A Permira adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da Neuraxpharm.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Permira: sociedade de participações privadas europeia que realiza investimentos a longo prazo em empresas ativas numa grande diversidade de setores com potencial de crescimento e desenvolvimento.

— Neuraxpharm: empresa farmacêutica europeia especializada no tratamento das perturbações do sistema nervoso central. Além disso, a Neuraxpharm, através das suas filiais, presta serviços por contrato em matéria de desenvolvimento e de organização da produção de medicamentos sob formas de dosagem acabadas e de princípios farmacêuticos ativos, tanto às empresas do grupo como a terceiros.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9995 — Permira/Neuraxpharm

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelas
BÉLGICA

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).